



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

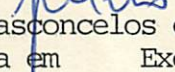
GOVERNADORIA

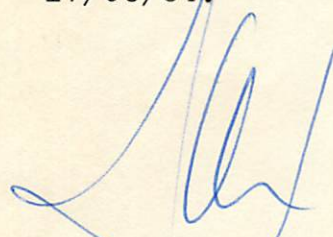
DECRETO 2435 DE 31 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Conceder afastamento aos servidores RUY LEMOS, Engenheiro Civil, cadastro nº 22.980 e FRANCISCO DOS SANTOS QUEIROZ, Técnico em Construção Civil, cadastro nº 18.203, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Humaitã-AM, com a finalidade de supervisionar e fiscalizar os serviços de recuperação do Barco "O GUAPORÉ", nos períodos abaixo:

26/07 a 28/07, 02/08 a 04/08 e 15/08 a 17/08/84.


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Sec. de Estado da Administração



SEAD 20/07/1984
Protocolo N.º 197

Chefia de Gabinete do Governador
Entrada 19/07/84
Saída 20/07/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OFÍCIO Nº 512/SEPLAN

Porto Velho, 17 de julho de 1984

Da: Secretária de Estado do Planejamento e Coord. Geral
Para: Excelentíssimo Senhor
Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DD. Governador do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Solicitação

Autariz
Cel. 19.07.84

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o deslocamento dos servidores: RUY LEMOS, Eng. Civil, cadastro nº 22980 e FRANCISCO DOS SANTOS QUEIROZ, Téc. em Construção Civil, cadastro nº 18203, para se deslocarem até a Cidade de Humaitã-AM, com a finalidade de supervisionar e fiscalizar os serviços de recuperação do Barco "O GUAPORÉ", ora sendo realizados nos estaleiros da Empresa Extramar Ltda, nos períodos abaixo relacionados:

- a. DIAS: 26.07 a 28.07.84
b. DIAS: 02.08 a 04.08.84 e 15.08 a 17.08.84

Outrossim, informamos a Vossa Excelência que o período previsto para o recebimento dos aludidos serviços é nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 1984.

Atenciosamente,

Janilene Vasconcelos de Melo
Janilene Vasconcelos de Melo
Sec. de Planejamento e Coordenação
Geral

MH

P. Pinto

24/07/84

Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

José Carlos de Melo
Sec. de Planejamento e Coordenação